

Resolve:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a ser cancelado da Unidade Gestora da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O Secretário da Unidade Gestora da Secretaria de Desenvolvimento Urbano certifica que o resto a pagar listado no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Empenho/Ano	CÓDIGO DO CREDOR/ FORNECEDOR	VALOR A CANCELAR
646-000/2025	184988 - CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA	R\$ 0,16
648-000/2025	184988 - CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA	R\$ 2.028,55
1305-000/2025	190115 - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA	R\$ 3.510,00
8-000/2025	186476 - Q-FROTAS SISTEMAS LTDA	R\$ 91.838,27
1054-000/2025;	982 - DETRAN-ES	R\$ 1.030,31
1055-000/2025;	982 - DETRAN-ES	R\$ 1.811,52
1056-000/2025;	982 - DETRAN-ES	R\$ 837,81
1057-0000/2025	982 - DETRAN-ES	R\$ 1.132,20

Serra, 12 de Fevereiro de 2026

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

GAPCS - 77885

Protocolo 1730696

PORTARIA SETUR Nº 071/2025

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como gestor e fiscal do Termo de Fomento nº 007/2023, referente ao apoio financeiro para execução do WAHINE BODYBOARD PRO 2025 os servidores:

I - Gestor:

a) Marcelo dos Santos Teixeira - Mat. 38798.

II - Fiscal:

a) André Luiz Cancian Patrocinio - Mat. 100553.

Art. 2º Fica designada para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores:

I - Wellington Luiz Xavier - Mat. 2230;

II - Moisés Penno Svensson - Mat. 5705;

III - Bruno Aleixo dos Reis - Mat. 79029.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra, 10 de setembro de 2025.

ANDERSON MAGALHÃES MADEIRA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1730780

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 698 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 101ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

Considerando o Parecer nº 001/2026 da Comissão Ampliada de Finanças, Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Gestão do Conselho Municipal de Saúde de Serra.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, com base no parecer nº 001/2026 da Comissão Ampliada de Finanças, Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Gestão do Conselho Municipal de Saúde da Serra.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 11 de fevereiro de 2026.

Carla de Oliveira Maria

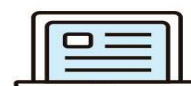
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS nº 698, de 11 de fevereiro de 2026, no uso de minhas atribuições legais.

Fernanda Coimbra Mota da Silva

Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 1729813



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**